



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 167 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a no uso da competência que lhe confere a portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo nº **23404.000322/2018-49**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, strictu sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Leila Silvana Pontes

Matrícula Siape: 2074568

Cargo: Professor EBTT

Lotação: Campus Umuarama

Data de Início: 07/08/2018

Data do Término: 06/03/2022

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras

Nome do Curso: Doutorado em Letras

Instituição: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alan Rodrigo Padilha

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama

Diretor-Geral